

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 31



# JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Sexta-Feira, 8 de Setembro de 1978

---

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

### SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho  
Portarias

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho conjunto

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos conjuntos

### SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto

### SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portarias

## PUBLICAÇÕES

**Mota & Cabral, Lda.**  
Constituição de Sociedade  
**Rangel, Azevedo & Guerreiro, Lda.**  
Constituição de Sociedade  
**Rocha & Flores, Lda.**  
Dissolução da Sociedade  
**F. França & Botelho, Lda.**  
Cessão de Quotas com Remodelação de Pacto

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despachos

Por despacho conjunto de 25 de Agosto de 1978, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

**MARIA DA GRAÇA CORDEIRO MORAIS BAPTISTA**, escrivão do quadro do pessoal da Delegação de Ponta Delgada da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeado terceiro oficial do quadro do pessoal administrativo — Serviços Externos da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional das Finanças.

Por despacho conjunto de 25 de Agosto de 1978, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

**ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS FIGUEIRA MOREIRA**, escrivão do quadro do pessoal da Delegação de Ponta Delgada da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeado terceiro oficial do quadro do pessoal administrativo — Serviços Centrais da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional das Finanças.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 25 de Agosto, de 1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

## SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1978, do Secretário Regional da Administração Pública, nos termos da

alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

**MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL DE MEDEIROS REIS**, escrivão do quadro do pessoal da Delegação de Ponta Delgada da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeado terceiro oficial do quadro do pessoal da Repartição Administrativa da mesma Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Administração Pública, 25 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

### Por portarias de 22 de Agosto de 1978

Concedido o subsídio de Esc. 47 730\$00, pela dotação inscrita no art.º 25.º do capítulo I, do Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, destinado à compra de equipamento de secretaria.

Concedido o subsídio de 146 225\$00, pela dotação inscrita no art.º 26.º do capítulo I, do Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à aquisição de material de combate a incêndios.

Secretaria Regional da Administração Pública, 22 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

### Por portarias de 25 de Agosto de 1978

Concedido o subsídio de 573 000\$00, pela dotação inscrita no art.º 26.º do capítulo I, do Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, destinado à aquisição de material de combate a incêndios.

Secretaria Regional da Administração Pública, 25 de Agosto de 1978. — Pelo Secretário Regional da Administração Pública, *José Adriano Borges de Carvalho*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**Despacho conjunto**

Nos termos do art.º 6.º — 1 — a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que seja provido no lugar de Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional da Educação e Cultura, constante do quadro previsto no n.º 2. do art.º 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/78/A, de 7 de Julho, David José Correia Pinheiro, Director do Distrito Escolar de Angra do Heroísmo, a prestar serviço na Secretaria Regional da Educação e Cultura desde 9 de Novembro de 1976.

Secretarias Regionais de Administração Pública e de Educação e Cultura, 21 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

Por Portaria de 17 de Julho de 1978

Foi concedido o subsídio de 12 100\$00 (doze mil e cem escudos) pela dotação inscrita no Art.º 17 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola do Magistério Primário de Angra do Heroísmo destinado a fazer face a despesas com o Dia Mundial da Criança.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 17 de Julho de 1978. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 1 de Agosto de 1978

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Lira Corvense — N.ª S.ª do Rosário — Corvo destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do

Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Dr. Armas da Silveira — Santa Cruz — Flores destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica N.ª S.ª do Rosário — Lajes — Flores destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica União Portuguesa da Califórnia — Fazenda — Flores destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Artista Faialense — Horta — Matriz — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense — Flamengos — Horta destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Unânime Praiense — Praia do Almoxarife — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica União Faialense — Horta — Angústias — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Euterpe — Castelo Branco — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Lira e Progresso Feteirense — Feteira — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à sociedade Filarmónica Recreio Musical Ribeirense — Ribeirinha — Faial destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 8 de Agosto de 1978

Foi concedido o subsídio de 90 000\$00 (noventa mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Futebol de Angra do Heroísmo destinado a encargos decorrentes com torneios açoreanos.

Foi concedido o subsídio de 110 000\$00 (cento e dez mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Desportos de Ponta Delgada destinado a encargos decorrentes com torneios açoreanos.

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Futebol da Horta — Faial destinado a encargos decorrentes com torneios dos campeões açoreanos.

Foi concedido o subsídio de 110 000\$00 (cento e dez mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do

Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Desportos da Horta destinado a encargos decorrentes com torneios açoreanos.

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Sport Club Marítimo — Angra do Heroísmo destinado a encargos decorrentes com actividades desportivas.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 8 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Educação e Cultura. — *José Guilherme Reis Leite*

Por Portarias de 14 de Agosto de 1978

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Benfica Águia Sport — S. Miguel destinado a encargos com actividades desportivas.

Foi concedido o subsídio de 60 000\$00 (sessenta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Patinagem de Ponta Delgada destinado a fazer face a despesas com actividades desportivas nomeadamente, com material e transportes.

Foi concedido o subsídio de 46 000\$00 (quarenta e seis mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, destinado a fazer face a despesas com actividades desportivas.

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Desportos de Ponta Delgada destinado a fazer face a despesas com a deslocação da representação dos Açores à Volta à Ilha da Madeira.

Foi concedido o subsídio de 35 000\$00 (trinta e cinco mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 N.º 1 do

Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Alpendre — Grupo de Teatro destinado a custear as despesas com a encenação de «O lobo do Vale» integrado nas comemorações do centenário da Morte de Alexandre Herculano.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 14 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Educação e Cultura — *José Guilherme Reis Leite*

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Por Portaria de 16 de Maio de 1978

Foi concedido o subsídio de 680 000\$00 (seiscentos e oitenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 119 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Patronato de S.Miguel, destinado à aquisição de um imóvel situado nas Furnas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 16 de Maio de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

Por Portaria de 4 de Agosto de 1978

Foi concedido o subsídio de 464.285\$10 (quatrocentos e sessenta e quatro escudos e oitenta e cinco escudos e dez centavos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 20.º do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face às despesas daquela Escola de Enfermagem durante o mês de Agosto do ano em curso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 4 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

Por Portarias de 14 de Agosto de 1978

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Ana Maria Fraga Barcelos, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão de Educadora de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do

Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Cristina Maria Pereira Ortins, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadora de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Gisela Maria Cunha das Neves, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadora de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Filomena da Conceição Vieira Cordeniz, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas do exame de admissão ao Curso de Educadora de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Helena Maria de Sousa Meneses Ormonde Mendes, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria do Carmelo Gomes Faria, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria da Conceição Carvalho Aguiar, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do

Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria da Conceição Silva da Costa, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria do Natal Fraga Martins, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Romana Maria Godinho Valadão, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão no Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria de Fátima Bettencourt de Simas, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Ana Margarida Galvão de Sousa Cabral, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Ilda Maria Fernandes Verissimo, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadora de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do

Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Isabel Mafalda Dias Gonçalves, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 31 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria Margarida Martins Alves, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Maria Margarida Raposo Pereira, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 21 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Valentina Moniz Benevides, destinado ao pagamento das despesas com a deslocação ao Continente a fim de efectuar provas de exame de admissão ao Curso de Educadoras de Infância.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

---



---

## SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despachos conjuntos

Nos termos do Art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, é nomeada Técnica de Serviço Social de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico da Inspeção de Saúde da Horta, anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 5/78/A, de 3 de Fevereiro, a Sr.ª D. FÁTIMA JANUÁRIA ALVAREZ FEIJÓ, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4581971, emitido em 23/9/75, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

Nos termos do Art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que MARGARIDA MARIA FERREIRA BARCELOS CABECEIRAS, portadora do Bilhete de Identidade N.º 4782981, de 22 de Maio de 1974, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provida por contrato num dos lugares de servente a que se refere o quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 5/78, de 3 de Fevereiro.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e da Administração Pública, 1 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

## SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/77/A de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março — Diploma Orgânico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas — os seguintes assalariados que prestavam serviço na extinta Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta:

### SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL

#### Pessoal Técnico

Auxiliar técnico de agricultura de 1.ª classe  
João Lourenço Reis

Auxiliares técnicos de agricultura de 2.ª classe

António Augusto  
António de Sousa Mendes  
António do Céu  
António Garcia Maciel Andrade  
António Mendes  
Francisco Dutra da Rosa  
Jaime de Vargas Pereira  
José Silveira Luís Salgueiro  
Manuel Pedro Torres

#### Pessoal Agrícola

Capataz  
Manuel Alberto Mendes

Tractorista Principal  
João dos Santos Silveira

Tractorista  
Francisco Furtado da Terra

Guarda agrícola principal  
João José da Silva

Guarda agrícola  
Alfredo Eduino Rodrigues

#### Pessoal auxiliar

Fiel auxiliar  
Guilherme Garcia Pereira

### SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO CORVO

#### Pessoal técnico

Auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe  
António de Fraga Pimentel

### SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO FAIAL

#### Pessoal Agrícola

Tratador de animais de 1.ª classe  
Manuel Emilio Oliveira da Silva

Tratador de animais de 2.ª classe  
José Henrique da Silva  
Leonildo Estácio Correia  
Manuel Francisco de Matos

### SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO PICO

#### Pessoal Agrícola

Tratador de animais de 1.ª classe  
Lecino Oliveira Borges

Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e da Administração Pública, 10 de Julho de 1978. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Por portarias de 22 de Agosto de 1978

Concedido o subsídio de Esc. 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 118.º do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Calheta, Ilha de S. Jorge destinado à aquisição de dois extintores de incêndio, a instalar na Central Térmica da Calheta.

Concedido o subsídio de Esc. 32 500\$00 (trinta e dois mil e quinhentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 119.º do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Calheta, Ilha de S. Jorge, correspondente a 50% do valor da aquisição de um grupo electrogéneo para o lugar de Lorais, naquela Ilha.

Concedido o subsídio de Esc. 15 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º

119.º do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Calheta, Ilha de S. Jorge, destinado à electrificação em baixa tensão do lugar de Lorais.

Concedido o subsídio de Esc. 650 000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 119.º do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Calheta, Ilha de S. Jorge, destinado à remodelação geral da rede de baixa tensão, em Calheta, Ribeira Seca e Norte Pequeno.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 22 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Por portarias de 3/8/78

### CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

À Junta de Freguesia de Serreta — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos de «Pavimentação betuminosa do Caminho de acesso ao Cemitério» (Proc. n.º 133/ERA/77), a comparticipação de 11 400\$00, (reforço) com o seguinte escalonamento: 1978 — 11 400\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Serreta — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos de «Pavimentação betuminosa da Canada do Mato, na Freguesia da Serreta» (Proc. n.º 138/ERA/77), a comparticipação de 251 800\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 251 800\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia dos Altares — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos de «Pavimentação betuminosa do arruamento compreendido entre a E.N. 1-1.ª e o C.M. n.º 1043 (Rua Nova e a Canada dos Engenheiros) na Freguesia dos Altares» (Proc. n.º 105/ERA/77), a comparticipação de 189 500\$00 (100 400\$00 de antecipação para 1979 e 89 100\$00 de reforço com o seguinte escalonamento: 1978 — 389 500\$. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos de «Arranjo do Largo do

Pico da Urze» (Proc. n.º 247/ERA/78), a comparticipação de 310 200\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 310 200\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Santo Amaro — Concelho de Velas — Ilha de São Jorge para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Tolodo — São Jorge» (Proc. n.º 130/ERA/77), a comparticipação de 51 300\$00, (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 270 000\$00; 1979 — 300 000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Santa Barbara — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos de «C.V. entre R.E. N.º 1-1.º (Canada dos Vinte) e a Canada do Miradouro, na freguesia de Santa Barbara» (Proc. n.º 23/R), a comparticipação de 23 700\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 23 700\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Biscoitos — Concelho de Praia da Vitória — Ilha Terceira para os trabalhos de «Arranjo do Cemitério Paroquial dos Biscoitos» (Proc. n.º 59/ERA/77), a comparticipação de 13 000\$00, (reforço), com o seguinte escalonamento: — 1978 — 13 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Calheta — Ilha de S. Jorge para os trabalhos de «Construção de uma Garagem-Armazém» (Proc. n.º 39/EUA/76), a comparticipação de 68 000\$00, (reforço) com o seguinte escalonamento: 1978 — 168 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Santo Amaro — concelho de Velas — Ilha São Jorge para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Santo Amaro» (Proc. n.º 38/ERA/77), a comparticipação de 16 200\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 191 900\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Santo Amaro — Concelho de Velas — Ilha de São Jorge para os trabalhos de «Reparação do Cemitério da Fajã de Santo Amaro» (Proc. n.º 132/ERA/77), a comparticipação de 11 400\$00 (reforço) com o seguinte escalonamento: 1978 — 186 900\$00; 1979 — 100 000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal da Ribeira Grande — Ilha S. Miguel para os trabalhos de «Reparação da Rua

Concelheiro João Franco e doutros arruamentos em Ribeira Grande» (Proc. n.º 225/MU/72), a comparticipação de 744 000\$00, (200 000\$ antecipação da verba já concedida para 1979; e 544 000\$00 reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 969 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo — Ilha de S.Miguel para os trabalhos «Restauro da Ermida de Nossa Senhora da Paz — 2.ª fase» (Proc. n.º 605/EU/73), a comparticipação de 175 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 175 000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia da Ribeira Chã — Concelho da Lagoa — S.Miguel para os trabalhos «Reparação do Caminho vicinal da Correia — Troço na freguesia da Ribeira Chã» (Proc. n.º 30/ERA/76), a comparticipação de 408 500\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 408 500\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de S.Roque — Concelho de Ponta Delgada — S.Miguel para os trabalhos «Pavimentação de vários arruamentos em S.Roque» (Proc. n.º 208/ERA/78), a comparticipação de 950 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 500 000\$00; 1979 — 450 000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz da Vila de Nordeste — S.Miguel para os trabalhos «Reparação da Igreja Matriz de Nordeste — 6.ª fase» (Proc. n.º 275/M/56), a comparticipação de 175 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 175 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Vila Franca do Campo para os trabalhos «Pavimentação da Rua dos Foros e outras em Vila Franca do Campo» (Proc. n.º 71/EUA/77), a comparticipação de 1 500 000\$00 (antecipação parcial prevista para 1979), com o seguinte escalonamento: 1978 — 2 500 000\$00; 1979 — 1 240 000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal de Ponta Delgada — S.Miguel para os trabalhos «Reparação da Rua de Santa

Clara, em Ponta Delgada 3.ª Fase: Pavimentação da 2.ª Rua de Santa Clara» (Proc. n.º 167/MU/65), a comparticipação de 2 284 500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 2 360 500\$00; 1979 — 784 500\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Fenais da Luz — Concelho de Ponta Delgada — S.Miguel para os trabalhos «Pavimentação da Rua Direita do Farropo e outras Ruas em Fenais da Luz — 4.ª Fase — Pavimentação do 2.º troço da Rua do Farropo» (Proc. n.º 222/MU/72), a comparticipação de 800 000\$00, antecipação da verba prevista para 1979, com o seguinte escalonamento: 1978 — 1 504 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Capelas Concelho de Ponta Delgada — S.Miguel para os trabalhos «Beneficiação e pavimentação da Canada da Pedreira em Capelas» (Proc. n.º 186/ERA/77), a comparticipação de 398 700\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 398 700\$00. Prazo até 31/12/79.

À Direcção da Banda Lealdade em Vila Franca do Campo S.Miguel para os trabalhos «Beneficiação da Sede da Banda Lealdade em Vila Franca do Campo» (Proc. n.º 105/EUA/78), a comparticipação de 20 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 20 000\$00. Prazo até 31/12/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

## MOTA & CABRAL, LIMITADA

### Constituição de Sociedade

Certifico, para efeitos de publicação, que em 14/6/1978 e por escritura lavrada com início a fls. 87 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-B, deste cartório, entre Manuel do Nascimento Melo Mota, casado, e Francisco Manuel Cabral, também casado, ambos residentes na freguesia do Faial da Terra, deste concelho, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

### PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma de «MOTA & CABRAL, LIMITADA», tem a sua sede e oficina na Rua do

Regato, da dita freguesia do Faial da Terra, e durará por tempo ilimitado a partir de hoje.

#### SEGUNDO

A actividade social tem por objecto o exercício da indústria de carpintaria e marcenaria, podendo no entanto a sociedade vir a dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou de comércio, se assim for deliberado em assembleia geral.

#### TERCEIRO

O capital social é no montante de setecentos mil escudos, dividido em duas quotas, pertencendo uma delas, no valor de duzentos mil escudos já realizado em dinheiro, ao sócio Manuel do Nascimento Melo Mota; pertencendo a outra, no valor de quinhentos mil escudos, ao sócio Francisco Manuel Cabral, estando já realizado o respectivo valor pela forma seguinte: duzentos mil escudos em dinheiro e restante valor representado pelas seguintes máquinas e utensílios: uma máquina do tipo universal, marca «Pinheiro», no valor de cento e noventa mil escudos; um banco de serra de fita, no valor de 10 000\$00; um esmeril com duas pedras, no valor de 25 000\$00; uma motosserra da marca «Homelite», no valor de 15 000\$00; um soldador electrogéneo da marca Flix-150, no valor de 12 000\$00; uma rebarbadora da marca «Black & Decker», no valor de 8 000\$00; uma lixadora de rolo, marca «Black & Decker», no valor de 6 000\$00; uma serra eléctrica, marca «Mayor», no valor de 6 000\$00; uma lixadora vibratória da marca Flix-150, no valor de 4 000\$00; um brocador, no valor de 2 000\$00; uma serra de recortes, no valor de 2 000\$00; e diversas ferramentas manuais, no valor de 20 000\$00.

#### QUARTO

Ambos os sócios são gerentes, com ou sem remuneração, segundo o que seja decidido pela assembleia geral, sendo suficiente para obrigar a sociedade, a nível de gerência, a assinatura de qualquer deles.

#### QUINTO

A assembleia geral dos sócios convoca-se por carta registada com quinze dias de antecedência.

#### SEXTO

A cessão de quotas entre sócios é livre; para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a qual poderá amortizar em seis prestações mensais e pelo valor resultante do balanço a realizar para o efeito, a quota da qual se pretenda fazer cessão.

#### SÉTIMO

Não são exigíveis prestações suplementares de capital, podendo no entanto os sócios fazerem suprimentos a sociedade, nos termos que sejam estipulados entre a sociedade e esses sócios.

#### OITAVO

A sociedade dissolve-se segundo os termos legais, sendo liquidatários todos os sócios da mesma.

Está conforme ao original, no qual nada há que amplie, restrinja, condicione ou modifique o que vai certificado. Cartório Notarial da Povoação, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e setenta e oito.

O ajudante do cartório:  
*José Mota Pacheco*

---



---

### RANGEL, AZEVEDO E GUERREIRO, LIMITADA

#### Constituição de Sociedade

Aos trinta de Maio de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães, notário do Primeiro Cartório, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** — Eduardo Miguel Botelho Rangel Silvano, solteiro, maior, natural da freguesia da Foz do Douro, concelho do Porto e residente habitualmente na Rua Direita n.º 12, lugar da Atalhada, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa — Açores.

**SEGUNDO:** — Carlos Alberto Batista de Moura Azevedo, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, desta cidade, onde reside habitualmente na Av. D. João III, n.º 25, 1.º esquerdo.

**TERCEIRO:** — Maria de Fátima Leitão Duarte de Almeida Guerreiro, casada com Eduardo de Oliveira Rosado Guerreiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Adrião, Moçamedes, Angola e residente habitualmente na Rua João de Melo Abreu, n.º 11-A, desta cidade.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento.

Disseram: — Que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «Rangel, Azevedo & Guerreiro, Limitada», tem a sua sede provisória na Rua Dr. João Francisco Cabral, número vinte e cinco da cidade de Ponta Delgada e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

#### SEGUNDO

O objecto da sociedade é a elaboração de projectos para a construção civil ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem e seja legal.

## TERCEIRO

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é de sessenta mil escudos e divide-se em três quotas de vinte mil escudos uma de cada sócio.

## QUARTO

As cessões de quotas são livres entre os sócios, mas quando feitas a estranhos dependem do consentimento dos sócios não cedentes.

## QUINTO

A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução, pertence a todos os sócios, os quais são desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Para actos de mero expediente basta a assinatura de um só dos gerentes.

## SEXTO

Quando a lei não exigir outras formalidades as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência, pelo menos.

Verifiquei não se encontrar matriculada sociedade com firma idêntica à atrás mencionada por uma certidão que arquivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo quinto e seu parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por quotas.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo desta sociedade dentro do prazo de três meses.

Esta escritura foi lida em voz alta e por mim explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos outorgantes.

*Eduardo Miguel Botelho Rangel Silvano*  
*Carlos Alberto Batista de Moura Azevedo*  
*Maria de Fátima Leitão Duarte de Almeida Guerreiro*  
O Notário

*Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães*

**ROCHA E FLORES, LIMITADA****Dissolução de Sociedade**

Certifico que de folhas onze verso a folhas doze verso do livro de notas número B trinta deste primeiro cartório se encontra a seguinte escritura:

No dia vinte e dois de Maio de mil novecentos e setenta e oito, nesta Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, perante mim, licenciado António Vaz Lopes, notário interino do primeiro cartório, compareceram

como outorgantes os senhores: Orlando Pedro Ferreira da Rocha que também usa somente Orlando Rocha casado com Maria da Conceição Martins Resende da Rocha em regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santa Barbara e residente na freguesia da Sé ambas deste Concelho e António Guilherme Cardoso Flores que também usa somente António Flores, casado com Maria Fernanda Silva Ávila em igual regime natural da freguesia da Conceição e residente na de São Pedro ambas deste Concelho.

Verifiquei as identidades por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito: Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas ROCHA & FLORES LIMITADA com sede na Rua Rainha Dona Amélia, número cinquenta e um da referida freguesia da Conceição desta cidade constituída por escritura de dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, exarada de folhas dezoito deste Cartório com o capital de oitenta mil escudos integralmente realizado em dinheiro a cada um dos outorgantes uma quota no valor nominal de quarenta mil escudos.

Que tendo resolvido dissolver a sociedade, de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem para todos os efeitos legais.

Que todos os bens da sociedade já foram partilhados entre eles outorgantes na proporção do valor das quotas que possuíam na sociedade, pelo que nada têm a receber um do outro, não podendo qualquer deles reclamar seja o que for a qualquer tempo.

Que qualquer um deles fica autorizado a praticar os necessários actos de publicação e registo.

Assim o disseram e outorgaram.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na sua presença simultânea.

*Orlando Pedro Ferreira da Rocha*  
*António Guilherme Cardoso Flores*  
O Notário  
*António Vaz Lopes*

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original. Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, vinte de Junho de mil novecentos setenta e oito

**F. França & Botelho, Lda****Cessões de quotas com remodelação de pacto**

No dia vinte e um de Agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, licenciado Manuel Armindo Sobrinho, notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes os senhores:

PRIMEIRO — António Botelho de Melo Júnior, viúvo, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores e residente em Ponta Delgada, na Rua da Arquinha, n.º 2;

SEGUNDO — Tiago Ferreira Pacheco, casado com a terceira outorgante sob o regime de comunhão geral de

bens, natural da freguesia de São José, desta cidade, e nela residente, na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 18;

**TERCEIRO** — D. Maria Margarida Botelho de Paiva Ferreira Pacheco, natural da freguesia da Matriz, desta cidade, casada com o segundo outorgante e com ele residente;

**QUARTO** — Gil da Costa Barbosa, casado com a quinta outorgante sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia dos Arrifes, deste concelho, onde reside, à Rua da Saúde, n.º 183;

**QUINTO** — D. Maria Isabel Machado Gomes da Costa, natural da referida freguesia dos Arrifes, casada com o quarto outorgante e com ele residente;

**SEXTO** — F. França & Botelho, Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua António José de Almeida, número trinta e quatro, desta cidade de Ponta Delgada, representada por todos os anteriores outorgantes, na qualidade de respectivos sócios.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por todos, e nas qualidades em que respectivamente outorgaram, foi dito:

Que eles próprios, com uma quota de sessenta mil escudos cada um, e a sociedade que representam, com duas quotas de cento e cinquenta mil escudos, são actualmente os únicos sócios da referida sociedade F. França & Botelho, Limitada, conforme consta de três notas de registo passadas pela conservatória do Registo Comercial desta cidade.

Que, pela presente escritura realizaram os seguintes actos:

a) Dividem cada uma das quotas de cento e cinquenta mil escudos da sociedade em cinco novas quotas do valor nominal cada uma de trinta mil escudos, resultando por conseguinte de tal divisão a constituição de dez quotas de trinta mil escudos cada.

b) Destas dez quotas, são cedidas duas a cada um dos outorgantes referidos em primeiro, segundo, terceiro, quarto, e quinto lugares, quotas estas que, com a de sessenta mil escudos, que cada um já possuía na sociedade, ficam unificadas numa só de cento e vinte mil escudos, nos termos a constar da remodelação total do pacto social a que também por esta escritura vão proceder. A cessão é feita pelo valor nominal das quotas.

E pelos referidos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto outorgantes foi mais dito:

Que, sendo agora, por virtude das cessões que antecedem, os únicos sócios da dita sociedade F. França & Botelho, Limitada, acordam em remodelar totalmente o pacto social, substituindo-o pelo constante dos artigos seguintes:

#### PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma de «F. França & Botelho, Limitada» tem a sua sede nesta cidade de Ponta

Delgada, à Rua António José de Almeida, número trinta e seis, e durará por tempo indeterminado, a contar de vinte e cinco de Julho de mil novecentos e vinte e três, data indicada na sua constituição.

#### SEGUNDO

O seu objecto é o comércio de compra e venda de fazendas a retalho e por grosso, podendo ser explorado qualquer outro ramo em que a sociedade acorde e seja legal.

#### TERCEIRO

O capital social é de seiscentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro já entrado na Caixa Social, e representado por cinco quotas iguais de cento e vinte mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

#### QUARTO

A cessão de quotas é permitida entre os sócios, só sendo necessário o consentimento da sociedade quando se verifique em relação a estranhos.

#### QUINTO

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, mas a sociedade só se obriga com a intervenção de dois sócios. A gerência será remunerada ou não conforme deliberação da Assembleia Geral.

#### SEXTO

As Assembleias Gerais são convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência de oito dias, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades.

#### SÉTIMO

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que forem necessários para o bom andamento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, o pagamento aos respectivos herdeiros da importância dos suprimentos por ele efectuados, será realizado no prazo de cinco anos, sem retribuição de juros.

Assim o disseram e outorgaram.

A sociedade F. França & Botelho, Limitada, resultou da transformação efectuada por escritura de vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, lavrada a folhas oitenta e uma do livro de notas duzentos e quarenta e oito do ex-notário desta Secretaria Dr. Espírito Santo Lopes, da sociedade em nome colectivo «F. França & Botelho» constituída por escritura de trinta e três, a folhas setenta verso do livro de notas número trezentos e cinquenta e dois do ex-notário desta comarca Raposo de Viveiros.

Ficam arquivadas as três notas de registo, atrás referidas.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, com a advertência de que o registo deste acto deve ser referido na Conservatória do Registo Comercial competente no prazo de três meses.

*António Botelho de Melo Júnior*  
*Tiago Ferreira Pacheco*  
*Maria Margarida Botelho de Paiva Ferreira Pacheco*  
*Gil da Costa Barbosa*  
*Maria Isabel Machado Gomes da Costa*

O Notário,  
*Manuel Armindo Sobrinho*

---

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

### ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1350

Preço avulso — por página, 1350

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»